

PROCESSO N. 0678/76		
INTERESSADO: Luiza Augusta de Almeida Prado Germano		
ASSUNTO: Contratação da interessada para as funções de professor I da disciplina "Química", junto ao Departamento de Ciências Exatas da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.		
RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan		
PARCELER N. 605/76	CÂMARA/COMISSÃO 3º Grau	APROVADO EM 11.8.76
COMUNICADO AO PLENO EM		

I. RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, através do ofício nº 514/76-A, de 24 de maio de 1976, submete à apreciação deste Conselho o nome da Professora Luiza Augusta de Almeida Prado Germano, indicada para lecionar, na categoria docente de professor I, a disciplina "Química", junto ao Departamento de Ciências Exatas.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A indicada licenciou-se, em 1973, em Química, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Oswaldo Cruz", de São Paulo. Realizou, em 1974, o curso de especialização em Didática, na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré. Apresentou comprovantes do exercício profissional de laboratorista em várias indústrias, prática de grande importância para o desempenho da docência pretendida. Tem experiência de ensino em escolas de segundo grau. A grade horária apresentada dá-lhe condições para funções ora propostas.

II. CONCLUSÃO

Favorável à contratação da Professora Luiza Augusta de Almeida Prado Germano para, na categoria docente de professor I, lecionar a disciplina "Química", junto ao Departamento de Ciências Exatas da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 7 de julho de 1976,

Conselheiro José Antônio Trevisan-Relator

Processo CEE nº 0678/76 Parecer CEE nº 605/76 - 2 -

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, xxxxxxxxxxxx, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro, em 14 de julho de 1976.

A) CONSELHEIRO: PAULO GOMES ROMEO- Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11.8.76

a) Cons. Luiz Ferreira Martins
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Folha de informação rubricada sob nº 23
do processo nº 0678/76

Tendo examinado os autos, manifesto-me de acordo
com o parecer do Relator.

CETG, em 4 de agosto de 1976

Conselheiro CELSO VOLPE